

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.217, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores; os princípios administrativos e constitucionais da eficiência e do interesse público previstos na Constituição Federal, a necessidade excepcional da continuação do Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial, remota ou de ensino híbrido em substituição a docentes em formação e licenças de diversas naturezas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 4.724, de 08 de janeiro de 2021, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado e seu Edital;

DECRETA:

Art. 1º A regulamentação da aplicação da jornada de trabalho, nos termos do Art. 2º, § 4º da Lei 11.738/2008 – 2/3 de interação máxima com o alunado, e 1/3 em atividade extraclasse – para professores/as sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). Este Decreto indica a implementação imediata da reserva de jornada nos anos finais do Ensino Fundamental e a gradativa universalização nas turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, durante a vigência do atual Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais